



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Emenda Modificativa Nº 001/2025

Autor Vereador: Leonardo do Nascimento

1 - Emendas Modificativa 001/2025 ao P.L. 009/2025 ,LDO 2026:

Emenda Modificativa 001/2025:

O artigo 23 do P.L. 009/2025, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, ficará com a seguinte redação:

Art, 23 – O poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor da LOA, nos termos do artigo 167, inciso V da C.F.. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre as categorias de programação, ou entre órgãos, poderá ocorrer dentro do mesmo limite, conforme artigo 167, inciso VI.

I – Abrir créditos

a) fica o Poder Executivo ...

Justificativa:

Tal modificação encontra amparo nas próprias orientações do TCE-PB, não devendo a câmara de Vereadores dar cheque em branco ao Poder Executivo, uma das principais funções do legislativo municipal é a fiscalização da execução orçamentária,

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

senão dos gastos públicos. E como fiscalizar se dentro do orçamento apresentado, antecipadamente, quem fez o orçamento, ou seja, o Poder executivo já pede autorização para modificá-lo em 60% (sessenta por cento).????

Para um melhor acompanhamento e melhor fiscalização, sempre que necessário ultrapassada a autorização constante na LDO e por consequência na LOA, deve o Poder executivo pedir nova autorização ao legislativo, sob pena de perda da função fiscalizatória da Câmara Municipal.

Emenda Modificativa 002/2025:

O artigo 55 do P.L. 009/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, ficará com a seguinte redação:

Art. 55 – Se o Projeto de Lei orçamentária anual não for aprovado até 15 de Dezembro de 2025, fica autorizado, até sua sanção, a execução da programação do orçamento aprovado para o ano de 2025 a razão de 1/12(um doze avos) ao mês.

Pelos motivos expostos requer sua aprovação.

Cruz do Espírito Santo, 05 de Junho de 2025

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo
☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Data: 11 / 06 / 2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário


Leonardo do Nascimento
VEREADOR

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80